

**PORTARIA ANAC Nº 3359/SAR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1317 (b), do RBAC 25, para o avião Embraer EMB-550.

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013; e tendo em vista o que consta no processo nº 00066.060244/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos da Nota Técnica nº 61/2013/GGCP/SAR, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1317(b), do RBAC 25, emenda 25-127, para o avião EMB-550, referente aos Campos Irrradiados de Alta Intensidade (*High Intensity Radiated Fields – HIRF*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

**DINO ISHIKURA**  
Superintendente de Aeronavegabilidade